

## PORTARIA SEF Nº 214/2022

Habilita órgão técnico para realização de análise estrutural e funcional do equipamento Dispositivo Autorizador Fiscal (DAF).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições estabelecidas no inciso III do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado e no inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, conforme o disposto no art. 109-A do Anexo 11 do RICMS/SC-01, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 3422/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar, nos termos do art. 109-A do Anexo 11 do Regulamento do ICMS (RICMS/SC-01), para realização de análise estrutural e funcional do equipamento Dispositivo Autorizador Fiscal (DAF), o órgão técnico identificado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de maio de 2022.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda  
(assinado digitalmente)

DIVERSAS

**ANEXO ÚNICO**  
(Portaria SEF nº 214/2022)

ÓRGÃO	Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL
CNPJ	24.492.886/0001-04
ENDEREÇO	Avenida João de Camarco, 510 – Centro – Santa Rita do Sapucaí (MG)